



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei 041/2019: Emenda Denomina o Centro Cultural Do Município De Estreito - MA, De Centro Cultural **Luiz Carlos Noieto**, E Dá Outras Providencias.

JUSTIFICATIVA

Egrégio Plenário,

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 041/2019 Aprovado
 Apto com Alteração Reprovado
Votos Unanidade
Em 27 / 12 / 2019
DB Souza
1ª Secretária

Através do Presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem póstuma ao senhor **Luiz Carlos Noieto**, gravando indelevelmente seu honrado nome em um dos logradouros públicos de nossa cidade, cujos dados biográficos relatamos a seguir.

O nosso homenageado era pessoa muito benquista no seio da comunidade do nosso município, onde residiu até os últimos dias da sua vida, sendo que estava sempre pronta a prestar ajuda aos vizinhos, fossem eles velhos amigos, ou recém-chegados de sua cidade natal.

Por toda sua história a Prefeitura de Estreito, reconhece a importância do Senhor **Luiz Carlos Noieto**, onde o Centro Cultural do Município de Estreito receberá seu nome.

Nesta oportunidade, deixamos de render maios comentários a respeito do homenageado, pois, juntamos os seus dados biográficos ao referido Projeto de Lei, estas são as razões que no leva a apresentar o mesmo, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito de ínclito plenário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 20(Vinte) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

Recebido em:
26.12.2019
DB Souza


Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 041/2019 Aprovado

Apto com Alterção Reprovado

Votos Unanidade

Em 27/12/2019

Albhallza
1ª Secretária

DENOMINA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, DE CENTRO CULTURAL **LUIZ CARLOS NOLETO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 66, inciso I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Estreito, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado o Centro Cultural do Município de Estreito de **Luiz Carlos Noleto**.

Art.2º A referida denominação tem por objetivo homenagear o cidadão Estreitense acima mencionado.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo a denominar por Placa ao referido **Centro Cultural do Município de Estreito**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, no diário Oficial do Estado do Maranhão ou diário oficial dos Municípios, revogando-se as disposições em contrário e produzirá seus efeitos em 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 20(Vinte) DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2019.



Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal